

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Artes, Humanidades e Letras**  
**EDITAL INTERNO N.º 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**Arte e Patrimônio/Sonorização**

A candidata Lillian Bento de Souza entrou com recurso administrativo referente ao processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado, edital 01/2019, vaga Sonorização, consideramos:

a) **Quanto ao argumento sobre o atraso do candidato Tomaz Griva Viterbo de Oliveira, com 02 minutos de atraso.** Dado que os envelopes ainda não tinham sido abertos, não havia sido feita a conferência dos documentos dos candidatos e o sorteio dos horários e pontos não haviam sido realizados, a banca indica que houve impessoalidade no julgamento, não consistindo em privilégios a nenhum candidato.

b) **Quanto à solicitação de revisão e correção do barema da prova de títulos solicitada.** A banca acatou o pedido e realizou a recontagem do barema seguindo a análise dos documentos encaminhados pela candidata no ato da inscrição, obtendo o seguinte resultado:

1. Títulos Universitários – 5 pontos

1.1 – A graduação em comunicação social está prevista como área principal no edital, conferindo 3 pontos previstos no barema de acordo com certificado de conclusão devidamente anexado.

1.2 – O título de mestrado confere 2 pontos previstos no barema de acordo com certificado de conclusão devidamente anexado.

1.3 – A declaração anexada de exame de qualificação de doutorado não faz diferença na avaliação por conta do teto de pontuação na sessão do barema, além de que não serviria como comprovação de aluno regular no PPG, de acordo com a data de emissão do documento: 06/08/2014.

2. Atividades Didáticas e Profissionais – 1,4 pontos

2.1 - Ensino superior – mais de dois semestres: conferido 0.6 pontos de acordo com a apresentação de 2 (duas) declarações de exercício como professora substituta em duas IES, nos períodos de 03 a 12/2008 na UFG e de 05/2013 a 02/2014 na UEG.

2.2 - Conferência, palestra, seminário proferido – conferido 0.2 pontos de acordo com a apresentação de 2 (dois) certificados.

2.3 - Organização de evento (didático, científico ou literário) – conferido 0.1 pontos de acordo com apresentação de documento em que consta seu nome na comissão organizadora do XIX Encontro da Socine – 2015.

2.4 - Aprovação em concurso público na área profissional – conferido 0.2 pontos mediante apresentação de cópia do D.O.U que consta o resultado final.

2.5 - Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior – conferido 0.3 pontos, mediante apresentação de anexo do resultado final de seleção pública da UEG. Faltou anexar a cópia do diário oficial da aprovação na seleção pública da UFG, e no recurso a candidata pede que seja acrescentada a pontuação pela declaração de exercício como professora substituta previamente avaliada no tópico 2.1.

2.6 - Consta que ela coordenou "Projeto de extensão" em documento oficial, e no barema prevê pontuação somente para atividade docente em "Curso de extensão".

3. Formação Complementar – 0.5 pontos

3.1 – Estágio na área – mínimo de 90h – conferido 0,4 pontos mediante apresentação de 2 (dois) certificados de estágio docência emitidos pela UNICAMP. Os comprovantes



de Estágio Docência da pós graduação constam 08 horas semanais e 12 horas semanais, que correspondem à 128h e 192h no semestre, respectivamente.

3.2 - Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área – conferido 0.1 pontos comprovado mediante apresentação de certificado.

4 – Atividades Científicas e Artísticas – 1,5 pontos

4.1 - Apresentação de trabalho em eventos científicos – conferido 1,5 pontos, respeitando o teto da sessão do barema, a apresentação de 5 (cinco) certificados.

5 - Mantém-se a penalidade de 1 ponto no quesito ordem dos documentos, prevista no edital.

Trecho do Edital:

3.3.2.4.2 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do Barema perderá 1 (um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

**Nesse sentido, o recurso foi DEFERIDO PARCIALMENTE**, resultando na seguinte ordem de classificação:

CANDIDATA (O)	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Lillian Bento de Souza	6,65	2,22	8,87	1º Colocado
Tomaz Griva Viterbo de Oliveira	6,67	1,41	8,08	2º Colocada
Manuel Pessoa de Lima	6,08	1,89	7,97	3º Colocada
Rafael Beck Andrade	5,99	1,95	7,94	4º Colocado
Ary Rosa Duarte	6,02	1,83	7,85	5º Colocado
Laís Lima Pinho	5,15	2,22	7,37	6ª Colocada
Mateus Santos Ribeiro	4,28	1,05	5,33	Reprovado

Cachoeira, 26 de março de 2019



Jorge Luiz Cunha Cardoso Filho  
Presidente do Conselho Diretor do Centro de Artes Humanidades e Letras

*Jorge Cardoso Filho*  
Diretor do Cahl  
SIAPE. 1891201



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Artes, Humanidades e Letras**

**EDITAL INTERNO N.º 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**Psicologia da Educação**

O candidato Leandro Roberto Azevedo entrou com recurso administrativo referente ao processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado, edital 01/2019, vaga de Psicologia da Educação. Nestes termos consideramos:

Após nova reunião da banca de seleção para recontagem dos pontos da prova de títulos, de acordo com a apresentação de certificados no ato da inscrição, manteve a decisão da pontuação do candidato Leandro Roberto Azevedo conforme Anexo III - Barema Para Análise do Currículo do Edital 01/2019, como também registro no relatório final do concurso e publicado posteriormente. a prova de títulos está de acordo com o anexo III do edital - Barema para Análise do Currículo-, com os seguintes itens: 5,0 para títulos universitários de graduação e pós-graduação; 3,0 para atividades didáticas e profissionais; 0,5 para formação complementar; 1,5 para atividades científicas e artísticas: com o total de 10 pontos. O candidato apresentou uma tabela que NÃO consta no edital, conforme o recurso: "Em anexo, apresento uma tabela com a contagem de pontos da prova de títulos de acordo com as certificações que apresentei no ato da inscrição". Portanto, o pedido do candidato é indeferido.

  
Diretor do CAHL  
SIAPE: 1891201

Jorge L. C. Cardoso Filho

Presidente do Conselho Diretor do CAHL-UFRB

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Artes, Humanidades e Letras**

**EDITAL INTERNO N.º 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**  
**Arte e Patrimônio/Interatividade**

O candidato Zimaldo Baptista de Melo entrou com recurso administrativo referente ao processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado, edital 01/2019, vaga de Artes e Laboratório de Artemídia II, consideramos:

- Quanto ao argumento de arbitrariedade e pouca flexibilidade da banca em relação ao horário do início do processo seletivo, salientamos que a banca cumpriu o que reza o edital e não teve atitude incoerente com o candidato. Segue trecho do edital que rege o certame

4.4 Às 10:00 (dez) horas do dia 21 de fevereiro 2019 os candidatos deverão estar na sala determinada para a realização do sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática, bem como o estabelecimento dos horários de realização das provas.

4.4.1 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.4.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

- Quanto ao questionamento da publicação das salas, a comissão organizadora do processo cumpriu com o prazo indicado pelo edital, sendo a alegação do candidato incorreta.

- Quanto ao questionamento da publicação do horário das provas: a comissão organizadora cumpriu com o prazo indicado pelo edital, sendo a alegação do candidato infundada.

- Quanto à falta de relógio central no CAHL: não consta no edital, a obrigatoriedade de um relógio único para o processo seletivo.

- Quanto ao atraso do relógio do celular pela operadora, tal elemento não está previsto no edital.

Cachoeira, 26 de março de 2019



Jorge Luiz Cunha Cardoso Filho  
Presidente do Conselho Diretor do Centro de Artes Humanidades e Letras

*Jorge Cardoso Filho*  
Diretor do Cahl  
SIAPE. 1891201

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Artes, Humanidades e Letras**

**EDITAL INTERNO N.º 01/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO  
Ciências Sociais Aplicadas/Administração**

A candidata Eline Matos Reis entrou com recurso administrativo referente ao processo seletivo para contratação de docente por tempo determinado, edital 01/2019, vaga de Administração. Nestes termos consideramos:

O recurso deferido parcialmente, uma vez que após nova análise dos títulos, foi acrescentando 0,6 pontos como total do item 4. Atividades Científicas e Artísticas, do barema de análise do currículo. Assim a pontuação passou de 6,2 para 6,8. Desse modo, a candidata fica com a prova didática 8,31, prova de títulos 6,8, passando a uma média final de 7,86, em vez de 7,68, como originalmente divulgado. Na classificação final da seleção, ela passa a ser a segunda colocada e a candidata Camila Porto Boaventura passa a ser a terceira colocada, com nota 7,81.

Continuando em primeira colocação, o candidato Francisco Alves Queiroz, com nota 8,35.

  
*Jorge Cardoso Filho*  
Diretor do CAHL  
SIAPE. 1891201

Jorge L. C. Cardoso Filho  
Presidente do Conselho Diretor do CAHL-UFRB  
SIAPE 1891201